

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga o prazo de vigência e altera a composição da Câmara Técnica Legal de Apoio Institucional (CTLAI).

O **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, Rio da Madre e bacias contíguas**, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, no uso das suas atribuições, e

Considerando a necessidade de elaboração e aprovação de Regimento Interno do Comitê;

Considerando a existência da Câmara Técnica Legal de Apoio Institucional (CTLAI) criada pela Resolução nº 06 de 15/04/2021;

Considerando a competência dessa CT para assessoramento técnico à Presidência do Comitê, conforme art. 1º da Resolução nº 06;

Considerando o mandato dos membros da comissão previsto para 2 (dois) anos, conforme artigo 4º da Resolução nº 06;

Considerando a composição da CTLAI prevista na Resolução nº 07 de 15/04/2021; e

Considerando a necessidade de reativação e funcionamento da Câmara Técnica Legal de Apoio Institucional (CTLAI).

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, *ad referendum*, os mandatos dos membros da CTLAI, pelo prazo de dois anos, conforme estabelece o artigo 4º da Resolução nº 06, com vigência a contar de 15 de abril de 2023.

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Resolução nº 07, passando a CTLAI a ter a seguinte composição:

I. Gerson Luiz Gesnner, da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual)

II. Raphael Ewaldo de Souza, da CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (segmento Usuários de Água)

III. Jean Carlos Zimmermann, da AMBC – Associação dos Mineradores de Areia da Bacia do Rio Cubatão (segmento Usuários de Água)

IV. Filipe Viezzer da Silva, da ACESA – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de SC (segmento População da Bacia)

V. Rafael dos Santos Ulysséa, Prefeitura Municipal de Garopaba (segmento População da Bacia)

Art. 3º A coordenação desta CTLAI ficará a cargo de Raphael Ewaldo de Souza, representante titular da CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de agosto de 2023.



Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz

Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão,
da Madre e bacias contíguas